



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 137/2019

SR. PRESIDENTE,
SRS. VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 5114/2019
Recebido em 22/10/2019
Às 12:27 por [assinatura]

NOS TERMOS REGIMENTAIS E DISPENSADAS AS DEMAIS FORMALIDADES, **INDICO** AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SR. FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, BEM COMO AO SETOR COMPETENTE, PARA QUE:

Intime os proprietários dos veículos abandonados nas vias públicas municipais para que removam, com urgência, seus veículos estacionados em logradouros públicos em situação que caracterize seu abandono.

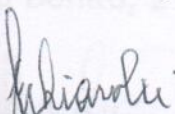
JUSTIFICATIVA

Este Vereador visitou vários locais de nossa cidade e pôde constatar diversos veículos abandonados nas vias públicas, por isso, pede-se que seja providenciada a intimação dos proprietários dos veículos abandonados nas vias públicas municipais para que removam, com urgência, seus veículos estacionados em logradouros públicos por mais de quarenta e oito horas, conforme Artigo 217, § 2º da Lei Municipal n.º 1919/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão Bonito.

Justifica-se a presente solicitação pelo fato de que veículos e sucatas abandonados em vias públicas são extremamente prejudiciais ao fluxo de veículos e pedestres, ao atendimento do serviço público de limpeza das ruas e ao recolhimento de resíduos, além do que podem servir como foco de doenças como a dengue e de abrigo para pragas urbanas, ou mesmo servir a propósitos ilícitos como esconderijo para armas e drogas.

Sem mais para o momento, e desde já agradecendo seus préstimos e gentileza em atender ao pedido deste Vereador que a esta subscreve, me coloco à disposição para informações e o que mais se fizer necessário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 21 de outubro de 2019.


JOSÉ ERALDO CHIAVOLONI
VEREADOR